



## COMISSÃO DISCIPLINAR

PARECER N 005/2018

INTERESSADO: COMISSÃO ORGANIZADORA

**À COMISSÃO ORGANIZADORA JUF 2018,**

### I – DO BREVE RELATO

Trata-se de demanda encaminhada pela comissão organizadora como forma de apurar e sancionar os acadêmicos do curso de graduação em Educação Física, que portavam e consumiam bebidas alcoólicas nas dependências do SESI no dia 07/05, abertura dos jogos, em dissonância aos preceitos e regras do evento.

### II – DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que os jogos apresentam regras claras de participação e conduta;

Considerando que a proibição de consumo de álcool nas dependências do SESI foi devidamente divulgada através das mídias sociais da FAGOC e do congresso técnico;

Considerando que a torcida pontua na competição e é componente do curso de graduação participante. **Passa-se ao parecer.**

### III – DAS DISPOSIÇÕES

Se sugere, como punição, a perda dos pontos obtidos pela torcida do curso de educação física no dia 07/05/2018. Em caso de reincidência, que se proceda a desclassificação da mesma.

**Salvo melhor juízo. É o parecer.**

Ubá, 08 de maio de 2018.

**Victor Neiva Lavorato**

Professor Educação Física – Membro da  
comissão disciplinar

**Carlos Augusto Motta Murrer**

Professor Direito – Membro da  
comissão disciplinar